

TERMO Nº 003/346/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, TERMO Nº 003/110/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO LIFERAY, COMPREENDENDO O CICLO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, REGULAMENTADO PELA METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (MDS), BASEADO NA PLATAFORMA JAVA, BEM COMO A CRIAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE PORTAIS E SÍTIOS, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E VERTIGO COMPUTAÇÃO LTDA.

Processo Administrativo nº 038.231/2016

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ-MF nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado Tribunal, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Milton Fernandes de Souza, e Vertigo Computação Ltda., inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.308.401/0001-00, com endereço na Avenida Rio Branco nº 151, Grupo 1.002, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado Contratado, representado neste ato por Bruno Tardin Badini, conforme consta no contrato social acostado aos autos do Processo Administrativo nº 038.231/2016, firmam o presente termo aditivo, autorizado à fl. 1398 do mencionado Processo, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, objetivando a prorrogação do prazo do contrato nº 003/110/2017, de prestação de serviços especializados na plataforma de gerenciamento de conteúdo Liferay, compreendendo o ciclo de desenvolvimento de software, regulamentado pela Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (MDS), baseado na plataforma Java, bem como a criação, atualização, gerenciamento e manutenção de portais e sítios, por 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias, pelo período de 01 de julho de 2018 a 20 de dezembro de 2018, no valor total de R\$ 836.794,40 (oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) conforme planilhas de fls. 1377/1378 e informação de fls. 1384/1386 dos autos acima citados. Fica acordado entre as partes, a possibilidade de rescindir amigavelmente este contrato, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei federal nº 8.666/93. A despesa correrá no Código de Despesa 33903942, Programa de Trabalho 03610206101412004, do orçamento deste Tribunal de Justiça, conforme nota de empenho acostada aos autos do mencionado Processo. O Contratado deverá apresentar o comprovante de prestação de garantia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça, contados da data da publicação do presente instrumento, no valor de

R\$41.839,72 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), referente a 5% (cinco por cento) do valor da prorrogação. Todas as demais cláusulas e condições do contrato são neste ato ratificadas, permanecendo íntegras e em vigor tal como redigidas. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2018.

Milton Fernandes de Souza

Desembargador Milton Fernandes de Souza
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Thiago Tardioli

Vertigo Computação Ltda.

VERTIGO COMPUTAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.308.401/0001-00
Insc. Mun.: 02.607.735

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

[Handwritten signature]

Faint, illegible text below the first signature.

[Handwritten signature]

VERTIGO COMPUTAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.308.401/0001-00
Insc. Muni.: 02.607.735